



295
m

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020-FMS

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 07/2020, que entre si celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e, do outro, a empresa **CASA DO CIRURGIÃO EIRELLI ME**, fundamentado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 do Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa política e jurídica de direito Público, inscrito no C.N.P.J/MF sob nº 11.370.682/0001-40, sede à Rua Antônio Dias Pina nº 40, CEP 49760-000, cidade Rosário do Catete/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Sra. Gestora a Sra. Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CNPF/MF 797.300.785-72, e a empresa **CASA DO CIRURGIÃO EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.218.903/0001-95, com sede na Rua Santa Luzia nº 50, Aracaju/SE, CEP: 49.010-310, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **MILTON SANTOS MELO JÚNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do R. G. nº 1.040.441, SSP/SE, inscrito no CNPF/MF sob nº 609.230.755-34, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57 inciso II, eart. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme autoriza a cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 07/2020, conforme disposto em sua cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, devendo-se iniciar em 28 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2022, em decorrência da alteração supra, a cláusula quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente pacto será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo

D



296
m

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

ser prorrogado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo de Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

U. O.: 46001- Fundo Municipal de Saúde

P. A.: 10.122.0003-6330 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

E. D.: 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

F. R.: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde


CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

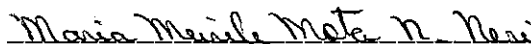
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Rosário do Catete, 28 de janeiro de 2021.

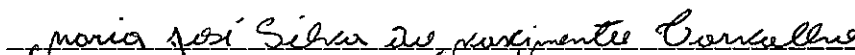

Glicia Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Milton Santos Melo Júnior
Casa do Cirurgião Eirelli ME
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF Nº 018.607.415-84



CPF Nº 025.905.135-97